



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 170, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a empresa AGF – Administradora de Bens Ltda - EPP e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/067997-5, por meio do qual a empresa AGF – Administradora de Bens Ltda - EPP, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica pela empresa AGF – Administradora de Bens Ltda - EPP, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Química e Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan pelo Registro de Pessoa Jurídica AGF – Administradora de Bens Ltda - EPP, perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica da Geóloga Gabriela Florio Aragoni, ART n. 1320240126447 por atender a Resolução n. 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 18 de outubro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Química e Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à empresa AGF – Administradora de Bens Ltda - EPP, perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica da Geóloga Gabriela Florio Aragoni, ART n. 1320240126447, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, com restrição na área da Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Segurança do Trabalho.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=15XAnxe7QUabkC\\_KWvxV5w](https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=15XAnxe7QUabkC_KWvxV5w)



Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS  
Fone: 0800 368 1000 • Site: [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) • E-mail: [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **04/10/2024**, às **15:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)